

DECRETO Nº 145/2019

DATA: 20.11.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados a devolução de saldos do Convênio 870965/2018 realizado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor total de R\$ 14.144,09 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	849	844,11
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	849	13.299,98
TOTAL R\$ 14.144,09			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 844,11 (oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados	849	844,11
TOTAL R\$ 844,11			

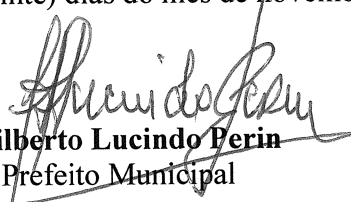
II – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 13.299,98 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.002	Aquisição de Maquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2010)	849	13.299,98
TOTAL R\$ 13.299,98			

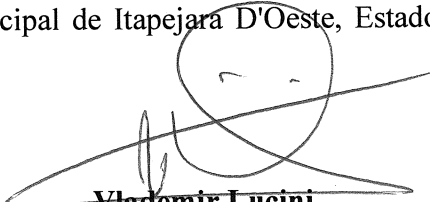
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração